



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG**

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 3381/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ACERCA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TAG EVENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 15.007.541.0001/19 PARA A LOCAÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) GRADES DE ISOLAMENTO PARA BLOQUEIO E DIRECIONAMENTO DE TRÁFEGO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS EM FUNÇÃO DAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS EM 15/02/2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações acerca da contratação da empresa TAG EVENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 15.007.541/0001-19, para a locação de 600 (seiscentas) grades de isolamento para bloqueio e direcionamento de tráfego pelo prazo de 15 (quinze) dias em função das chuvas no Município de Petrópolis em 15/02/2022, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Processo Administrativo nº 118/2022. Tendo por objeto esta contratação, a presente Comissão requer as seguintes informações:

1. Requer a apresentação do contrato de locação das 600 (seiscentas) grades de isolamento para bloqueio e direcionamento de tráfego.
2. Existe alguma especificidade no tocante ao material, modelo, tamanho ou outra característica que identifique e diferencie as grades de isolamento locadas?
3. Requer cópia do Processo Administrativo nº 118/2022.
4. Foi realizado orçamento de aluguel das grades de isolamento junto a outras empresas? Se sim, requer a apresentação dos orçamentos.

**JUSTIFICATIVA**

A atividade dos Vereadores contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa

de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 08 de Junho de 2022

**EDUARDO DO BLOG**  
Vereador

**OCTAVIO SAMPAIO**  
Vereador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**



GP 252/2022

Em 05 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0402/2022 - Requerimento de Informação Protocolos Legislativos nº 3381/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações acerca da contratação da empresa TAG Eventos Eireli ME, CNPJ nº 15.007.541.0001/19 para a locação de 600 (seiscentas) grades de isolamento para bloqueio e direcionamento de tráfego pelo prazo de 15 (quinze) dias em função das chuvas no município de Petrópolis em 15/02/2022", sirvo-me do presente para informar que os questionamentos de competência da CPTRANS deverão ser realizados diretamente àquele Ente, tendo em vista pertencer à Administração Pública Indireta, com personalidade jurídica e CNPJ próprio.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RUBENS JOSE FRANCA** Assinado de forma digital por RUBENS  
**BOMTEMPO:00367560755** JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755  
Dados: 2022.07.05 16:46:04 -03'00'  
**RUBENS BOMTEMPO**  
**Prefeito**

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis

